

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Apêndice X

(Incluído pela Portaria PRESI nº 145, de 28 de junho de 2017)

PROJETO BÁSICO

MODELO II – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – COMPRA DIRETA
(contratações até R\$ 17.600,00)

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Núcleo de Audiovisual e Mídias Digitais - Nucla

Unidade Gestora: Secretaria de Comunicação Social - Secom

2 - Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de 01 (um) acesso web a banco de imagens, vídeos e músicas para ilustração profissional pelo período de 12 (doze) meses.

3 - Justificativa

O serviço requisitado serve como ferramenta para melhoria da comunicação institucional, por meio da produção e divulgação de elementos gráficos, na apresentação de matérias jornalísticas e campanhas diversas, com interesse público ou voltadas ao público interno.

O uso crescente das redes sociais e o apelo à internet como meio célere e de grande alcance torna necessária a atratividade das informações para efetiva comunicação com o público-alvo. Além disso, os arquivos são disponibilizados em diversos formatos, permitindo também a utilização das imagens para peças impressas.

Os arquivos ofertados são livres de direito autoral e de imagem, com disponibilidade diária durante a vigência da licença, reduzindo a necessidade de contratação de terceiros para a criação das imagens, devido à quantidade considerável e à imediata disponibilidade com qualidade.

Embora administrado pela Secretaria de Comunicação Social, o serviço é utilizado por outras áreas do Tribunal, como Escola Judicial e Serviço de Educação Corporativa

Riscos:

1. Ausência de empresa interessada em prestar o serviço.
2. Frustração na contratação em virtude da falta de documentação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

4 - Forma da contratação

A contratação direta é a forma mais cabível à situação, porque a dispensa de licitação está prevista no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, em situações em que o valor dos serviços e compras estejam no limite de R\$ 17.600,00.

5 - Detalhamento do objeto

Fornecimento de um (01) acesso via web a banco de imagens, vídeos e músicas para ilustração profissional pelo período de 12 (doze) meses. Possibilitando o *download* de 9.000 imagens, 30 vídeos e 30 músicas, durante o período da contratação.

A contagem do prazo de vigência é a data de emissão da Nota de Empenho.

O banco de dados deverá ter as seguintes características:

1. conter imagens com enquadramento de pessoas, não apenas de objetos e animais;
2. dispor de imagens do tipo ilustração vetorial;
3. dispor de vídeos e músicas;
4. dispor de suporte ao usuário durante a vigência do contrato;
5. atualização periódica do acervo;
6. permissão de, pelo menos, 9060 downloads no período da contratação.

O TRT de Santa Catarina deverá obter livre direito de uso das imagens após seu download, independente da sua utilização imediata. Não há necessidade de equipe para execução da tarefa, apenas a disponibilidade de acesso ao banco de imagens.

Níveis de Qualidade Esperados

- Serviço disponível durante o período de contratação.
- Serviço em estado operacional 24 horas por dia;

6 - Sustentabilidade

Não se aplica.

7 – Critérios de seleção do fornecedor

Os critérios de seleção do melhor orçamento é o Menor Preço, desde que atenda as especificações do objeto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

8 – Obrigações da contratada

- a)** Observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.1)** A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- c)** A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- c.1)** A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- d)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
- e)** Realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- f)** Protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na av. Rio Branco, nº 919, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-205;
- g)** Obedecer, no que couber, aos princípios e normas de condutas estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

9 – Obrigações do contratante

Conforme as obrigações do Contratante que já constam nos contratos do Tribunal.

10 – Gestão e Fiscalização

Diretor da SECOM e a Assistente-Chefe do NUCLA são os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, devendo certificar a prestação dos serviços, nos termos do art. 3º, § 5º da Portaria PRESI nº 243/2010, com efeito para autorizar a liquidação e pagamento.

11 – Recebimento do objeto

Recebimento Provisório e Definitivo:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

Se dará com a comprovação dos serviços prestados de acordo com a qualidade solicitada. Após o recebimento da Nota Fiscal remetida, via e-mail ou pessoalmente, pela Contratada, será juntada ao processo após os seguintes procedimentos:

- Certificação da prestação dos serviços pelo responsável no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato ou por servidor delegado, nos termos do art. 3º, § 5º da Portaria PRESI 243/2010, com efeito para autorizar a liquidação e pagamento;
- Encaminhamento da Nota Fiscal para o Setor de Análise e Liquidação da Despesa – SELAD

12 – Condições de pagamento

Conforme as obrigações do Contratante que já constam nos contratos do Tribunal.

13 – Penalidades

As penalidades que já constam normalmente nos contratos do Tribunal são as previstas na legislação vigente.

14 – Informações complementares

Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Audiovisual e Mídias Digitais – NUCLA, no horário das 12:00 às 19:00 horas, por intermédio dos telefones (48) 3216-4303 ou 3216-4066 e e-mail estudio@trt12.jus.br.

15 – Estimativa de custos

Valor estimado: R\$ 9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais) para o período de 12 meses.

Fonte	Proponente	Valor
Orçamento 1	G&S Imagens do Brasil LTDA	R\$ 9.540,00
Orçamento 2	EASYPIX BRASIL COMÉRCIO E PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS LTDA – ME	R\$ 35.262,00
Orçamento 3	Fachinelli C. Ltda	Sem retorno
Orçamento 4	SX Tecnologia e Serv. Corporativos	Sem retorno
Orçamento 5	Casa de ideias	Sem retorno

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

A empresa que apresentou menor valor para acesso ao banco de imagens, vídeos e músicas apresentando-se como proposta mais vantajosa foi a G&S Imagens do Brasil LTDA. Cabe informar que a discrepância no valor da Easypix com a G&S deve-se ao fato que esta última é a representante direta no Brasil deste tipo de serviço. Outros pedidos de orçamento foram enviados, porém sem retorno. No Proad encontram-se os e-mails transmitidos.

16 – Recursos orçamentários

De acordo com o Demonstrativo da Execução Orçamentária de 2019, publicado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste TRT, na conta **COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – 02.131.0571.2191.0042** – há disponibilidade orçamentária na conta: **Contratação de Serviço de Álbum Digital (3390.39)**, no importe de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, a serem confirmados pela Direção Geral da Secretaria, por ocasião da Conformidade de Gestão.

Função: 02 – Judiciária

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa de trabalho: 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhistas

Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – Contratação de Serviço de Álbum Digital

Item do PAAC: 4005

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Clayton H. Wosgrau

Matrícula: 2670

Lotação: Secom

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor CJ-03

Email: clayton.wosgrau@trt12.jus.br

Ramal: 4302

Integrante técnico:

Nome: Daniele P. Rodrigues de Oliveira

Matrícula: 3807

Lotação: Secom

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: FC-05